



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 444

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Resultados	3



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 444

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTEIRA N° 239 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Instaura Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2934/2025, e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2934/2025.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026

MARLI ROLEDO MAIORAL

Diretora Interina de Administração e Governo Municipal

PORTEIRA N° 240 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia conselheiro tutelar suplente caráter temporário e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal em vigor, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.254, de 20 de maio de 2.002, e suas alterações posteriores, bem como a eleição suplementar realizada no dia 14 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR conselheiro tutelar por tempo determinado no município de Monte Alegre do Sul.

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES

Classificação	Nº. inscri.	Nome do Candidato	RG nº
1º	27	Giulia de Jesus de Saboya Andrade	52.200.639-5

Art. 2º O mandato do Conselheiro Tutelar suplente, disposto no art. 1º, vigorará de 12 de janeiro de 2.026 até 20 de março de 2.026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 12 de janeiro de 2026

Marli Roledo Maioral

Diretora Interina de Administração e Governo Municipal



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 444

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ RAFAEL VEZZAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, conforme segue adiante:

Art. 1º - O candidato que teve sua solicitação **DEFERIDA/INDEFERIDA** deverá acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO**, para verificar o status da solicitação.

MONTE ALEGRE DO SUL - SP, 13 de Janeiro de 2026.

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
780000011	ADRIANA DE BIASI DORIGATTI	PROFESSOR PEB I	1.00
780000645	CASSIA APARECIDA DA CRUZ DE CASTRO	PROFESSOR PEB I	1.00
780000467	EMERSON COSTA ASSANUMA	PROFESSOR PEB I	0.00
780000567	LILIANE MOREIRA DE SOUZA GODOI	PROFESSOR PEB I	4.00
780000821	ALEXANDRE CARNEY CORSI	PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	1.00



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Av. João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944